



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Rua Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro J.K.

CEP 58.187-000 - Picuí-PB - Telefone (83) 90919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA PICUIENSE AO **SR.
ARNÓBIO ALVES VIANA** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** ao senhor **ARNÓBIO ALVES VIANA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **24 de novembro de 2025**.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS

-Presidenta-

BIOGRAFIA:

Arnóbio Alves Viana nasceu em Solânea. Formado em Direito pela UFPB, é especialista em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Foi prefeito de Solânea, além de ter exercido o mandato de deputado estadual. Foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em 1995, tendo exercido a função de Presidente de 2007 a 2008 e de 2019 a 2020. Foi responsável por diversas lutas pelo municipalismo, que trouxeram grandes avanços ao município de Picuí, a exemplo da regularização da implantação do Estatuto das Cidades. Certa do apoio de todos os vereadores desta Casa, requeiro a aprovação do presente projeto.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

AUTORIA: JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS

DISPÕE SOBRE: CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA O SENHOR **ARNÓBIO ALVES VIANA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Presidente -

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

SABRINA CAROLINY SANTOS PIRES FERREIRA XAVIER

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

RECIBO

DESPACHO

24/11/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025**, de autoria do Vereador **JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS**.

Em _____ de _____ de 2025

JEAN CARLOS DA COSTA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2025

- 1º Secretário -